

DECRETO N.º 086-2025.

SÚMULA: O Prefeito do Município de Atalaia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Municipal N.º 0839/2008.

O Sr. **CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições em Lei e;

Considerando que, do resultado da análise da comissão, especialmente designada, para análise da capacidade contributiva dos contribuintes relativos ao IPTU – (Imposto Predial Territorial Urbano) exercício de 2025 da Fazenda Pública Municipal.

Considerando que, do resultado da análise da comissão, defluiu-se que da exigência da satisfação do crédito tributário, através da ação de execução fiscal, agravaria, ainda mais, a dificuldade econômica financeira do contribuinte.

Considerando, finalmente, a necessidade de manter o equilíbrio financeiro fiscal.

DECRETA.

Art. 1º - Conforme previsto na Lei Municipal N.º 839/2008, os contribuintes abaixo relacionados, ficam isentos do pagamento do IPTU – (Imposto Predial territorial Urbano) Exercício de 2025 em atendimento a conclusão do trabalho realizado pela comissão, designada para especial fim, por estarem de conformidade com as exigências previstas na legislação que trata de isenção do referido tributo.

CONTRIBUINTE	VALOR
ALCIDES FRANCISCO DAS CHAGAS	R\$ 204,18
ALCIDIO NASCIMENTO SOUZA	R\$ 157,50
ALCINA ALVES DE AQUINO	R\$ 176,77
ALTINO CAPELARI	R\$ 293,33
ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO	R\$ 301,48
ANTONIO ALCIDOURO	R\$ 213,22
ANTONIO BERNARDES DOS SANTOS	R\$ 156,12
ANTONIO DALERMO	R\$ 175,53
ANTONIO DOMINGUES	R\$ 195,36
ANTONIO ESPINDOLA PEREIRA	R\$ 141,54
ANTONIO MILAN	R\$ 204,64
ANTONIO ORTOLANI	R\$ 333,15
APARECIDA MACHADO DA CUNHA	R\$ 129,90
APARECIDA RIBEIRO LESSA	R\$ 166,01
APARECIDO ZEFERINO DA SILVA	R\$ 169,11
ARLINDO PIASI	R\$ 159,01
AUCLIDES SCRIMIM	R\$ 187,49
AVELINO FRANCISCO DA SILVA	R\$ 301,62
BENEDITA DE CARVALHO	R\$ 298,60
BENEDITO BORGES	R\$ 165,79
BENEDITO LEMES DO PRADO	R\$ 201,45
BENEDITO VICENTE DA SILVA	R\$ 182,64
CAMILO FRANCISCO CASTÃO	R\$ 143,86
CICERA CRISPINA DOS SANTOS SILVA	R\$ 189,85
CICERO JOAQUIM DA SILVA	R\$ 129,20
CLAUDINEI DOMINGUES	R\$ 193,94
DIOLINDO DE FREITAS	R\$ 322,08
DIONIZIA MARIA DE PAULA	R\$ 212,15
DIVANIR AGACCI FABIO	R\$ 244,23

DURVAL DALERMO	R\$ 151,76
EDILEUZA IVO	R\$ 151,02
EDIVALDO DE OLIVEIRA	R\$ 166,13
ELIAS FELICIANO DA SILVA	R\$ 240,06
ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 160,67
EPÓLIO DE ANTONIO MUNIZ	R\$ 268,36
ERCILIO DE SOUZA LIMA	R\$ 189,41
ESMERINDA ALVES DE ALMEIDA	R\$ 140,47
ESPÓLIO DE ANTONIO BERTOCO	R\$ 194,54
ESPÓLIO DE ANTONIO MARQUES	R\$ 158,97
ESPÓLIO DE DOMINGOS DIAS DE SOUZA	R\$ 153,01
ESPÓLIO DE JOÃO RODRIGUES DA CRUZ ALVES	R\$ 190,08
ESPÓLIO DE JOSÉ BARBOSA SOBRINHO	R\$ 179,90
ESPÓLIO DE JOSÉ VIANES CAMBRAIA DA SILVA	R\$ 164,64
ESTELINA DO NASCIMENTO SOUZA	R\$ 158,93
EXPEDITA ALMEIDA OLIVEIRA	R\$ 152,27
FERNANDO ALVES DE SOUZA	R\$ 261,76
FRANCISCO ALVES DE MELO	R\$ 156,36
FRANCISCO BARBOSA	R\$ 142,71
FRANCISCO BECKHAUSER ARNO	R\$ 240,53
FRANCISCO BRAZILINO FERREIRA	R\$ 145,12
FRANCISCO DE ASSIS ALVES	R\$ 226,29
FRANCISCO MARIZ PEIXOTO	R\$ 273,05
FRANCISCO PRIMO	R\$ 130,74
GASPAR PLACIDO ROCHA	R\$ 155,26
GERALDO DE SOUZA PEREIRA	R\$ 215,71
GEROLINA BRAGA SANTANA	R\$ 222,42
HELIO BATISTA DO NASCIMENTO	R\$ 183,72
HERMES BERNARDES DA SILVA	R\$ 136,99
HILDA MARIA DE JESUS	R\$ 112,58
ILDEIR ROSA DE JESUS SILVA	R\$ 236,80
ILMA MARIA DE JESUS	R\$ 167,65
IRENE ROMANESE VALÉRIO	R\$ 186,31
IVANILDE VIEIRA DE BARROS	R\$ 331,07
IVONE PINHEIRO DA CRUZ	R\$ 173,97
IZABEL TRASSI ALVES	R\$ 174,61
IZAIAS GOMES DE OLIVEIRA	R\$ 334,30
JESUINO MANGNANI	R\$ 239,04
JOAO ANTONIO DE BARROS	R\$ 178,08
JOAO B DA MOTA GONÇALVES	R\$ 161,43
JOÃO CARLOS GARCIA	R\$ 160,44
JOAO EMENEGILDO MAXIMO	R\$ 179,07
JOÃO FRANCISCO ALVES	R\$ 174,09
JOÃO HONÓRIO DE LIMA	R\$ 186,99
JOÃO MANOEL SANTANA	R\$ 186,10
JOAO STORTI	R\$ 313,97
JOEL MESSIAS	R\$ 128,21
JORDELINO DIAS DE SOUZA	R\$ 206,42
JORGE ANTONIO DE SOUZA	R\$ 214,66
JOSE ALVES DA CRUZ	R\$ 167,19
JOSE ANTONIO DA SILVA	R\$ 192,32
JOSE APARECIDO DA SILVA	R\$ 187,01
JOSÉ CAZUZA DE OLIVEIRA	R\$ 131,55
JOSE DA MOTA GONÇALVES	R\$ 243,89
JOSE DE OLIVEIRA	R\$ 294,39
JOSE DOMINGOS NETO	R\$ 150,13
JOSÉ DOMINGOS VENTURA	R\$ 315,53
JOSE DOS SANTOS	R\$ 188,29
JOSE FERREIRA FILHO	R\$ 138,96
JOSE LEJAO ARAUJO LEITE	R\$ 186,18
JOSÉ PAZ DOS SANTOS	R\$ 232,45
JOSE PEIXOTO MARIZ	R\$ 159,34
JOSE ROBERTO SELLARI	R\$ 226,58

JOSE V. EUFRAZIO	R\$ 241,07
JOSEFA MARIA NUNES	R\$ 304,56
JOSEFA SOARES DE SOUZA	R\$ 155,16
JUVENAL BISPO DA SILVA	R\$ 202,86
LADI MATIAS DA SILVA	R\$ 131,64
LAURA MATHIAS DE SOUZA	R\$ 400,67
LAURENTINO SEVERINO DE SOUZA	R\$ 205,66
LEONILDO JOSÉ	R\$ 137,37
LUIZ DE CARVALHO	R\$ 137,13
LUIZ MILAN	R\$ 179,75
LUIZ VELICHE	R\$ 140,16
LUIZA PAES DOS SANTOS NASCIMENTO	R\$ 169,70
LUZIA ALVES BORGES	R\$ 277,05
MARGARIDA LESSA RIBEIRO ALVES	R\$ 167,40
MARIA ALVONE DOS SANTOS	R\$ 198,44
MARIA APDA DE ALMEIDA LIMA	R\$ 167,19
MARIA CAPITULINA DE MELO	R\$ 128,25
MARIA CONCEIÇÃO DE CARVALHO	R\$ 373,84
MARIA DAS GRAÇAS BATISTA	R\$ 124,72
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS SILVA	R\$ 134,74
MARIA DE FATIMA FERMINO	R\$ 199,62
MARIA DE LOURDES DA SILVA BEZERRA	R\$ 196,66
MARIA FLOR DE MAIO IVO	R\$ 151,52
MARIA JOSE DA SILVA LOPES	R\$ 148,69
MARIA MADALENA DA SILVA	R\$ 108,15
MARIA PIEDADE BARBOSA	R\$ 135,20
MARINO FRANCISCO CASTÃO	R\$ 157,04
MARLENE MARIOTO	R\$ 275,90
MAURA NATALIA DE OLIVEIRA	R\$ 190,94
MAURILIO JOSE LEAL	R\$ 154,90
MAURINDA VANDA SOUZA DE DEUS	R\$ 177,76
MINERVINO FRANCISCO CASTÃO	R\$ 211,35
NADIR ANTONIAZZI HATSCHBACH	R\$ 199,13
NELSON S. SOARES	R\$ 138,98
NEUSA PEIXOTO LUCREDI	R\$ 352,48
NEUZA C. SOUZA PEREIRA	R\$ 158,73
NEZILA FERREIRA PRIMO DE OLIVEIRA	R\$ 241,92
ORLANDO CANDIDO DA SILVA	R\$ 247,92
OSCAR DE PAULA	R\$ 192,68
OSMAR ALVES	R\$ 153,86
OSWALDO TISSEI	R\$ 227,48
OURIDI MUNIZ	R\$ 252,02
PAULO ERNESTO FERREIRA	R\$ 198,41
PEDRO ADOLFO ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 240,35
PEDRO AMANCIO ALEXANDRE	R\$ 271,92
PEDRO CANDIDO	R\$ 169,17
PEDRO RAMOS DE ALMEIDA	R\$ 141,60
QUITERIA MARIA DA SILVA	R\$ 152,43
RAIMUNDO BEGO	R\$ 140,69
REINALDO DA SILVA	R\$ 210,34
RITA DO CARMO JANUARIO GUIMARAES	R\$ 131,15
RITA ROSA DA SILVA	R\$ 194,42
ROBERTO DE PAULA	R\$ 133,05
ROMILDO MENDES	R\$ 141,28
SATURNINO ALVES DE CARVALHO FILHO	R\$ 236,11
SEBASTIÃO A. DOS SANTOS	R\$ 145,46
SEBASTIÃO DA SILVA	R\$ 169,33
SEBASTIÃO GONÇALVES NETO	R\$ 131,90
SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA	R\$ 174,60
SERGIO FERREIRA SALES	R\$ 211,51
TEREZINHA DA SILVA ALEXANDRE	R\$ 143,94
TEREZINHA TEIXEIRA DOS ANJOS	R\$ 322,43
VALDOMIRO ALVES	R\$ 176,05

VALENTIN PRIMO	R\$ 281,61
VALTER ALVES	R\$ 279,05
VILMAR MATEUS DE LIMA	R\$ 151,82
VIRGILIO NOGUEIRA DA SILVA	R\$ 140,69
WALTER VIEIRA DO PINHO	R\$ 149,12
WILTON OLIVEIRA LEITE	R\$ 188,64

Art. 2º - Fica a Divisão do Setor de Tributos e Fiscalização autorizado a cancelar os débitos dos contribuintes acima relacionadas relativas ao benefício fiscal concedido aos mesmos, nos termos da Lei Municipal N.º 839/2008, totalizando um valor de R\$ 31.397,59 (Trinta e um Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais e Centavos acima).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 10 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal.